



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.800/2020 – LEI Nº 3.365/2019
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 112.000,00** (Cento e Doze Mil Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	20.000,00	Tesouro	71
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	32.000,00	Tesouro	182
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2180 Política Pública SUAS	3.3.90.32	60.000,00	Tesouro	255

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 112.000,00** (Cento e Doze Mil Reais), será por anulação da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32	2.000,00	Tesouro	74
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.36	1.200,00	Tesouro	75
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.40	5.000,00	Tesouro	78
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção Ensino Superior	3.3.90.39	11.800,00	Tesouro	95
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	27.725,20	Tesouro	180
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1235 – Recapeamento Asfáltico de Via Bairro Jardim Colinas	4.4.90.51	2.145,73	Tesouro	307



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

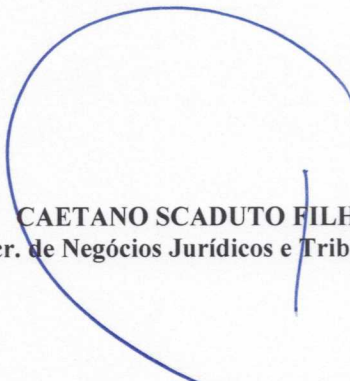
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1237 - Recapeamento Asfáltico da Rua Diógenes Ribeiro de Lima - Centro	4.4.90.51	654,77	Tesouro	316
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1238 - Recapeamento Asfáltico da Rua Major Euzébio de Moraes Cunha	4.4.90.51	1.474,30	Tesouro	318
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.242.0008.2189 Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva	3.3.50.39	60.000,00	Tesouro	337

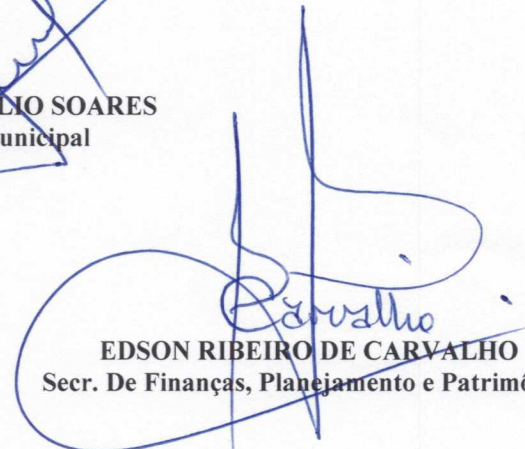
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Setembro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I